



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.648

DE 08 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 33.411,50, e incorporação do elemento de despesa
4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, importância de **R\$ 33.411,50** (trinta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

33.411,50

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

569	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	33.411,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 28
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	236	PROPOSTA Nº 110180.171222/0937-57	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 110180.171200/0937-57 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO , ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

33.411,50

Fontes de Recurso

3 28 33.411,50

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 33.411,50** (trinta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/ **PROPOSTA 110180.171200/0937-57, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 22:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT		08/03/2021	47991
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT		08/03/2021	47992



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **47915** e o código verificador **8B53CD2E**.

Docto ID: 47915 v1